#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – FEVEREIRO 2020

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

A Secretária de Administração do Município de São Luís - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, em CARÁTER DE URGÊNCIA[[1]](#footnote-1),** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos I, nas seguintes áreas:

**AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I – ABRANGÊNCIA GERAL**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ORD.** | **NOME** | **CLASF.** | **PERÍCIA MÉDICA** | **SEMAD** |
|  | WESLEY ALVES EMILIANO - **(D)**  | 04 | **04/03/2020** (4ª feira)13h30min às 16h30min | **04/03/2020** (4ª feira)15h00min às 17h30min |
|  | LUCIO ROBERTO SANTOS PACIFICO  | 24 | **04/03/2020** (4ª feira)13h30min às 16h30min | **04/03/2020** (4ª feira)15h00min às 17h30min |
|  | JOSE RICARDO DE ALMEIDA JUNIOR  | 25 | **04/03/2020** (4ª feira)13h30min às 16h30min | **04/03/2020** (4ª feira)15h00min às 17h30min |
|  | PEDRO MORAIS NEVES  | 26 | **04/03/2020** (4ª feira)13h30min às 16h30min | **04/03/2020** (4ª feira)15h00min às 17h30min |
|  | DANIELLE COSTA BRANDAO  | 27 | **04/03/2020** (4ª feira)13h30min às 16h30min | **04/03/2020** (4ª feira)15h00min às 17h30min |
|  | RAUL BARROS COSTA  | 28 | **05/03/2020** (5ª feira)13h30min às 16h30min | **05/03/2020** (5ª feira)15h00min às 17h00min |
|  | MARCELO ROCHA DE ALMEIDA | 29 | **05/03/2020** (5ª feira)13h30min às 16h30min | **05/03/2020** (5ª feira)15h00min às 17h00min |

# *Vagas Autorizadas em 31.01.2020 (Processo Administrativo nº. 5.973/2020).*

# *.*

**AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ORD.** | **NOME** | **CLASF.** | **PERÍCIA MÉDICA** | **SEMAD** |
|  | MANFRINI PEREIRA FREIRE | 06 | **05/03/2020** (5ª feira)13h30min às 16h30min | **05/03/2020** (5ª feira)15h00min às 17h00min |
|  | LUCIANO CARVALHO BRAGA | 07 | **05/03/2020** (5ª feira)13h30min às 16h30min | **05/03/2020** (5ª feira)15h00min às 17h00min |
|  | EMERSON LISBOA MENDES | 08 | **05/03/2020** (5ª feira)13h30min às 16h30min | **05/03/2020** (5ª feira)15h00min às 17h00min |

# *Vagas Autorizadas em 31.01.2020 (Processo Administrativo nº. 5.973/2020).*

Esta convocação observará o disposto nos de acordo com o disposto nos Editais do Concurso n°. 001/2018 (Abertura) e 009/2018 (Resultado Final), publicados respectivamente, nos Diários Oficiais do Município nº 100 de 30 /05/2018 e nº. 200 de 26/10/2018, bem como Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município nº. 203 de 31/10/2018 e com as Leis Municipais nº. 4.615/2006 e n° 4.616/2006 - Estatuto do Servidor Público do Município de São Luís e Lei Municipal nº 6.033/2016 - Reestruturação da Carreira de Auditor Fiscal de Tributos do Município de São Luís, para comparecer:

 **PRIMEIRO** à Perícia Médica do Município, a fim de apresentação e homologação dos exames admissionais, conforme anexo I deste edital;

**SEGUNDO** para comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para apresentação de documentação, conforme anexos I e II deste edital.

**A DOCUMENTAÇÃO E OS EXAMES ADMISSIONAIS DO CANDIDATO** deverão ser entregues **EM SUA TOTALIDADE,** conforme anexos I e II deste edital de convocação.

Candidato convocado que tenha outros(s) vínculos(s) incompatíveis ou não acumuláveis com o cargo no qual será nomeado, deverá tomar as providências legais cabíveis e comprovar**, ATÉ A SUA POSSE, CONDIÇÕES LEGAIS DE NOMEAÇÃO**, considerando a urgência desta convocação.

**O NÃO COMPARECIMENTO DO CONVOCADO** neste edital, nos dias determinados para apresentação dos exames admissionais e da documentação exigida, conforme anexos I e II deste edital, implicará automaticamente no impedimento de sua nomeação, **CONFIGURANDO DESISTÊNCIA TÁCITA**, salvo exceções legais aplicáveis.

São Luís/MA, **04 de fevereiro de 2020**.

Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

 *Edital nº. 001/2018 \_ Abertura de Concurso Público - SEMFAZ, item 13.*

Os resultados dos exames deverão ser apresentados para homologação na Perícia Médica do Município (Avenida Beira Mar, Nº. 342 A, Bairro: Centro/ próximo à Antiga REFESA / Telefone: (98)3232-3774), conforme quadro indicativo de data e horário.

Os candidatos no ato da entrega deverão apresentar a esta perícia, além dos originais dos exames, cópias dos mesmos.

O atendimento na perícia Médica do Município será no dia estabelecido em edital e atenderá à ordem de chegada dos convocados de cada dia.

|  |
| --- |
| 1. HEMOGRAMA COMPLETO[[2]](#footnote-2)
 |
| 1. TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
 |
| 1. GLICEMIA EM JEJUM
 |
| 1. UREIA
 |
| 1. CREATININA
 |
| 1. LIPIDOGRAMA
 |
| 1. RAIOS-X DO TÓRAX EM PA/ PERFIL, COM LAUDO[[3]](#footnote-3)
 |
| 1. ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO
 |
| 1. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (EXPEDIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
 |
| 1. ATESTADO NEGATIVO DE HANSENÍASE (EXPEDIDO POR DERMATOLOGISTA)
 |

*Exames complementares poderão ser solicitados ao candidato.*

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos com deficiência deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência.

Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do artigo 43 do Decreto Federal n° 3.298/1999, o candidato será eliminado da lista de candidatos com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por cargo/Categoria Profissional em igualdade de condições com os demais candidatos.

Além do laudo específico, o candidato deverá atender à listagem geral de exames.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

*Edital nº. 001/2018 \_ Abertura de Concurso Público - SEMFAZ, item 13.*

A documentação deverá ser apresentada, **INTEGRALMENTE**, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Central de Atendimento ao Servidor Municipal – CEAT), localizada na Avenida Jaime Tavares, 402 - Praia Grande, em frente ao Terminal de Integração, Telefone: (98)3212-8075 e 3233, **conforme quadro indicativo de data e horário, obedecendo à ordem de chegada** ao início do horário de atendimento.

* **OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER COPIADOS EM 02 (DUAS) VIAS, ESTANDO ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS PARA EFEITO COMPROBATÓRIO.**
* NÃO SERÃO ACEITAS DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS.

|  |
| --- |
| 1. Três fotos 3x4 recentes;
 |
| 1. Cédula de Identidade;
 |
| 1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 |
| 1. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
 |
| 1. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
 |
| 1. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 |
| 1. Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente.
2. Em caso de imóvel alugado, preencher modelo de Declaração de Residência incluso no anexo III;
3. Em caso de candidato residente em outro Estado, preencher modelo de Declaração de Residência em trânsito incluso no anexo III;
 |
| 1. Certidão de nascimento ou casamento;
 |
| 1. Certidão de Antecedentes expedida pelos distribuidores criminais, Estadual e Federal;
 |
| 1. Certidão Negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 |
| 1. Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Luís – Ma;
 |
| 1. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993 e Lei nº 8.429/1992;
 |
| 1. Diploma de curso superior em nível de graduação emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, para os candidatos ao cargo da Área de Abrangência Geral;
2. Diploma de curso superior em nível de graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação, ou outro curso afim, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, para os candidatos ao cargo da Área de Tecnologia da Informação;
 |
| 1. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município, preencher modelo incluso no anexo III;
 |
| 1. Relação das funções e cargos de direção que exerça ou tenha exercido nos dois anos anteriores em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior, se for o caso;(modelo incluso no anexo III);
 |
| 1. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; (modelo incluso no anexo III);
 |
| 1. Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (modelo incluso no anexo III)
 |

AS DECLARAÇÕES DEVEM SER DIGITADAS, ASSINADAS PELO CANDIDATO E AINDA TER EXCLUÍDOS O CABEÇALHO DESTA PREFEITURA.

**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

|  |
| --- |
| DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA |

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

“**Art. 299 –** *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

São Luís (MA), \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declarante

|  |
| --- |
| DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA *em trânsito* |

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que me encontro em trânsito de residência para o município de São Luís, Estado do Maranhão, comprometendo-me em informar imediatamente quando efetivada a mudança de residência à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ para fins administrativos.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

*“****Art. 299 –*** *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

São Luís (MA), \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declarante

|  |
| --- |
| DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL |

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ocupante do cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I na área de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do Órgão Municipal Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da lei que, em observação aos artigos 7º, XXXIII; 227, “Caput” e parágrafos da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o inciso XXVIII da Lei 4.615, de 19 de junho de 2006 e Lei Municipal nº 5.265, de 12 de janeiro de 2010, não utilizo mão de obra de menores de idade em atividades insalubres, perigosas, penosas, inclusive em situação de empregado doméstico.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declarante

|  |
| --- |
| DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO |

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para investidura no cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I na área de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do quadro da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que:

**( )** Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

**( )** Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_\_\_\_\_horas semanais.
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_\_\_\_\_horas semanais.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

|  |
| --- |
| ART.37 – CONSTITUIÇÃO FEDERALXVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:1. a de dois cargos de professor;
2. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
3. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. |

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declarante

|  |
| --- |
| DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE |

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para investidura no cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I na área de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do quadro da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que:

**( )** Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

**( )** Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declarante

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE FUNÇÃO E CARGO DE DIREÇÃO

 Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para investidura no cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I na área de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do quadro da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que:

**( )** Não exerço, nem exerci, nos dois anos anteriores, nenhuma função e cargo de direção em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior.

**( )** Exerço a (s) função (ões) e cargo (s) de direção em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas abaixo relacionada (s):

**a)** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**b)** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declarante

1. Lei Municipal nº. 4.615 de 19/06/2006 (D.O. M nº. 121 de 26/06/2006) e Lei Municipal nº 6.033/2016 (D.O. M nº. 08 de 13/01/2016). [↑](#footnote-ref-1)
2. Validade dos Exames relacionados nos itens de 1 a 6: **1 Mês** [↑](#footnote-ref-2)
3. Validade dos Exames relacionados nos itens de 7 a 10: **Mês de Convocação/Apresentação (Fevereiro ou Março)** [↑](#footnote-ref-3)